



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Projeto de Lei Nº 29/2025**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM  
RETIRO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, POR  
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.**

A Prefeita Municipal de Bom Retiro/SC submete à apreciação e aprovação desta Colenda Casa o seguinte PROJETO DE LEI:

**Art. 1º.** Fica aberto créditos suplementares no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Retiro nos valores referidos na seguinte dotação orçamentária:

11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2404 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.90.00 - Aplicações diretas	
(222) 1.500.7000.0100 Recursos Ordinários.....	R\$ 50.000,00

2404 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00 - Aplicações diretas	
(225) 1.500.7000.0100 Recursos Ordinários.....	R\$ 30.000,00

**SubTotal..... R\$ 80.000,00**

**Art. 2º.** Para fazer face a presente suplementação, apresenta-se como fonte de recurso, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2411 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.90.00 - Aplicações diretas	
(252) 1.500.7000.0100 Recursos Ordinários.....	R\$ 11.000,00

2411 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00 - Aplicações diretas	
(253) 1.500.7000.0100 Recursos Ordinários.....	R\$ 14.000,00

2411 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	
4.4.90.00 - Aplicações diretas	
(254) 1.500.7000.0100 Recursos Ordinários.....	R\$ 5.000,00

2411 – APOIO PARA NÚCLEOS HABITACIONAIS URBANOS E RURAIS  
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES  
3.3.90.00 - Aplicações diretas  
(215) 1.500.7000.0100 Recursos Ordinários.....R\$ 25.000,00

2411 – APOIO PARA NÚCLEOS HABITACIONAIS URBANOS E RURAIS  
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES  
4.4.90.00 - Aplicações diretas  
(216) 1.500.7000.0100 Recursos Ordinários.....R\$ 25.000,00

**Total da Suplementação.....R\$ 80.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 08 de outubro de 2025.

  
HELENA SCHILD DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o remanejamento de dotações orçamentárias no âmbito do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, com o objetivo de atender demandas de interesse público.

A abertura de crédito suplementar na ação Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social, será destinado a reforçar as dotações de pessoal, assegurando a integralidade da folha de pagamento e encargos e custeio das atividades do fundo, de modo a garantir a continuidade e a regularidade dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais. O ajuste orçamentário cobre despesas correntes indispensáveis à execução da política de Assistência Social no âmbito do SUAS e do FMAS.

A fonte de recursos de anulação será de dotações atualmente consignadas às ações Atividades do Conselho Tutelar e Apoio para Núcleos Habitacionais Urbanos e Rurais, cujas programações, não demandarão a integralidade dos saldos até o final do exercício financeiro. Trata-se de uma reprogramação orçamentária, que preserva as atribuições essenciais do Conselho Tutelar, o qual permanecerá com dotação suficiente para atendimentos, plantões e deslocamentos e não prejudica as iniciativas habitacionais.

Diante do exposto, e considerando o interesse público envolvido, solicitamos a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei por esta Egrégia Câmara Municipal.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 08 de outubro de 2025.

  
HELENA SCHILD DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal